



DATA DA REUNIÃO: QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

DR.ª MARIA DE ANUNCIAÇÃO PAIS NUNES MACHADO MONTEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA DRA. ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO, NOS TERMOS DO ARTIGO 78º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.-----



HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS.-----
HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar um voto de louvor ao Clube desportivo de S. Salvador do Campo e aos seus atletas Joaquim Figueiredo e Davide Figueiredo que se sagraram campeões nos Campeonatos do Mundo de Veteranos, na modalidade de atletismo, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(Atletas do Clube Desportivo de S. Salvador do Campo sagram-se campeões do Mundo)

Joaquim Figueiredo e Davide Figueiredo, atletas do Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, sagraram-se campeões nos Campeonatos do Mundo de Veteranos que se realizaram, de 24 a 30 de março, na Polónia.

Joaquim Figueiredo fez parte da equipa nacional de M50 que conquistou a medalha de ouro na prova de cross e ainda somou uma medalha de bronze nos 3000 metros em pista. Já o irmão Davide Figueiredo foi mais além nos Mundiais da Polónia e colecionou quatro medalhas na categoria M45, três de ouro – meia-maratona, 8000 metros e corta-mato – e uma de bronze – meia-maratona por equipas.

Os resultados alcançados por Joaquim e Davide Figueiredo premeiam o esforço e dedicação dos dois atletas e confirmam o trabalho desenvolvido pelo Clube Desportivo de S. Salvador do Campo em prol da prática desportiva, em geral, e do atletismo, em particular.

A Câmara Municipal saúda o Clube Desportivo de S. Salvador do Campo pelo importante papel que desempenha em matéria de desenvolvimento das políticas do Município dirigidas à promoção do desporto, da saúde e de qualidade de vida da população, por via dos contratos-programa estabelecidos com todo o tecido desportivo municipal.

Pelo exposto, a **Câmara Municipal, reunida em 4 de abril de 2019, propõe a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento aos atletas JOAQUIM FIGUEIREDO e DAVIDE FIGUEIREDO, bem como ao CLUBE DESPORTIVO DE S. SALVADOR DO CAMPO.**



Do voto de louvor e reconhecimento, será dado conhecimento aos atletas Joaquim e Davide Figueiredo, ao Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, à Associação de Atletismo do Porto, à Federação Portuguesa de Atletismo, à Assembleia Municipal e à Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo.

A Câmara Municipal

Santo Tirso, 4 de abril de 2019

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 7 Fl. 5
04 de abril de 2019

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a long horizontal stroke that curves upwards.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----

6
A

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 21/03/2019**
- 2 - Transferência de competências para o município no domínio da saúde - Pronúncia sobre o projeto de mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no ano de 2019 - Ratificação de Despacho do presidente da câmara**
- 3 - Proposta de abertura de concurso externo de ingresso para admissão de estagiários ao provimento de postos de trabalho de agentes municipais de 2ª classe da carreira de Polícia Municipal**
- 4 - Proposta de Alteração Estatutária da associação denominada Agência de Energia do Porto**
- 5 - Proposta de celebração de Acordo de Parceria com as freguesias para a criação de Brigadas Verdes**
- 6 - Alteração ao Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público: Aprovação**
- 7 - Projeto de Regulamento do Arrendamento Apoiado e da Gestão das Habitações Municipais**
- 8 - Proposta de Regulamento Municipal de Residências Partilhadas - Início do Procedimento**
- 9 - Elaboração do Regulamento Municipal do Parque Urbano de Geão – Início de Procedimento**
- 10 - Proposta de classificação do Mercado Municipal e recinto da Feira como Imóvel de Interesse Municipal - Início do procedimento**
- 11 - Proposta de adesão do município ao Pacto de Autarcas para o clima e energia**

12 - Concurso Público para celebração de “ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO / MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DO CONCELHO” - Início do procedimento

13 - Proposta de Delegação de competências nas Juntas de Freguesia para Gestão dos Cemitérios e Casas Mortuárias - Pedido de autorização à assembleia municipal

14 - Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior no ano letivo 2018/2019 - Aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas

15 - Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos - pedido de subsídio

16 - Proposta de celebração de Contrato-programa desenvolvimento desportivo com a Associação de Karaté de Vilarinho – 2019

17 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com o Ginásio Clube de Santo Tirso – 2019

18 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo de S. Salvador do Campo – 2019

19 - Proposta de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Columbófilo de S. Martinho do Campo - 2019

20 - Proposta de celebração de Contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Negrelense - 2019.

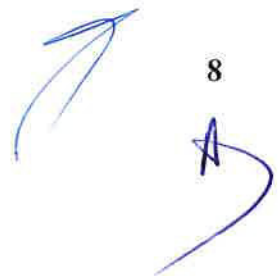
21 - Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a associação Karaté Shotokan de Vila das Aves - Associação Desportiva e Cultural -2019

22 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a associação Águias Futebol Clube de S. Salvador do Campo - 2019



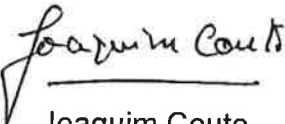
SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Santo Tirso, 1 de abril de 2019

O Presidente,



Joaquim Couto



A

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/03/2019

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de março findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor vice-presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na discussão e votação da ata da reunião anterior os senhores edis Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Maria de Anunciação Pais Nunes Machado Monteiro e Silvia Manuela da Costa Ribeiro Tavares, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. ---



A

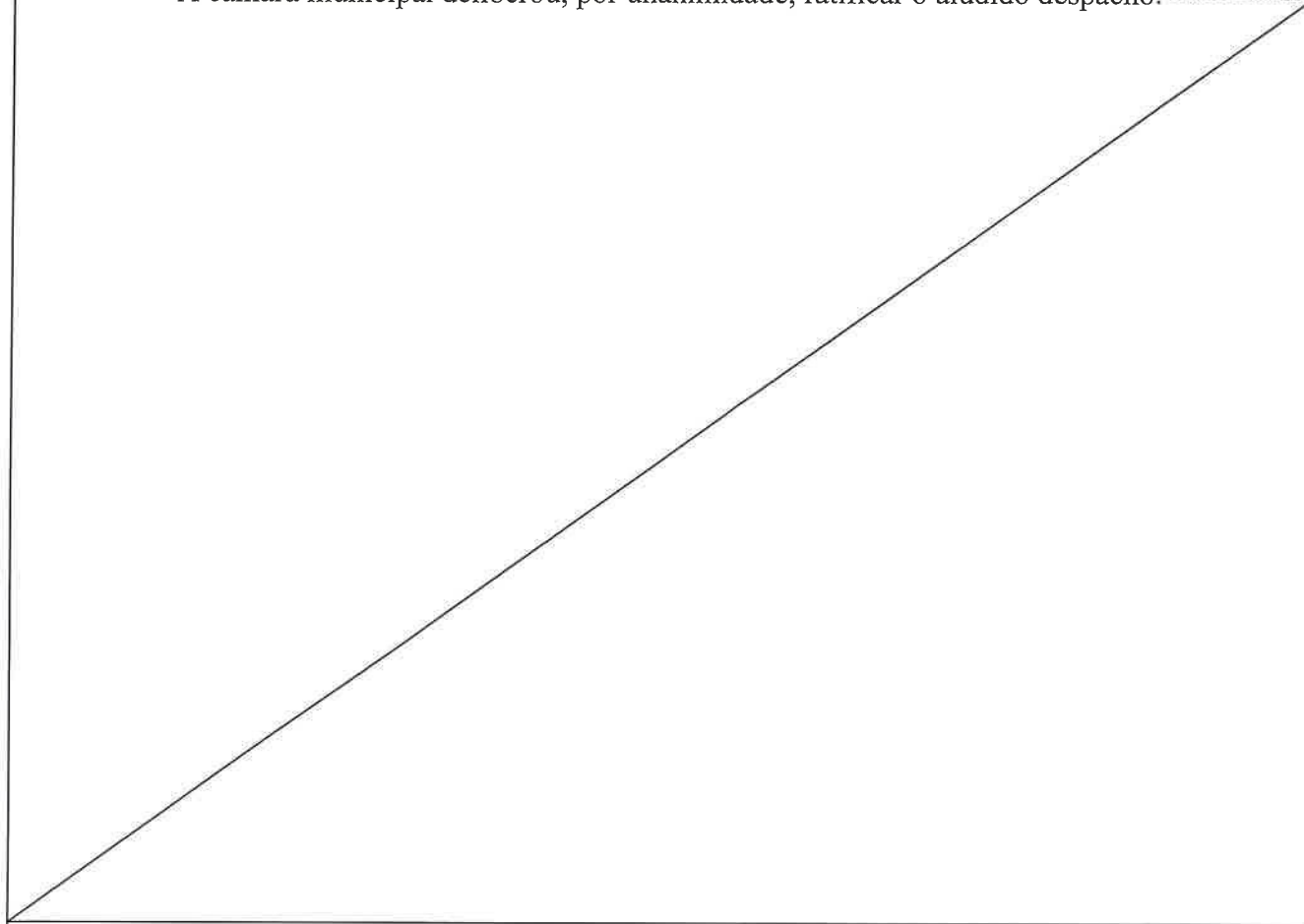
↗

2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA SAÚDE - PRONÚNCIA SOBRE O PROJETO DE MAPA COM OS MONTANTES DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO NO ANO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de vinte de março findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas, que decidiu pronunciar-se desfavoravelmente sobre o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da saúde, para o ano de dois mil e dezanove. -----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal. ----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11



DESPACHO

Transferência de competências para os municípios no domínio da saúde

Pronúncia sobre o projeto de mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no ano de 2019

Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pronunciar-me, em nome do município de Santo Tirso, sobre o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da saúde, para o ano de 2019, remetido à câmara municipal por ofício conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Saúde, datado de 08 de fevereiro findo, com a referência 264/2018, expedido por carta registada com aviso de receção, recebida neste município no dia dezanove do mesmo mês, o que faço nos seguintes termos:-----

Pelo Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 13º da Lei 50/2018, de 16 de agosto; -----

A transferência de competências é feita sem que estejam devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências, em violação do disposto no artigo 5º da referida Lei 50/2018; -----

Sucedo que o Decreto-Lei setorial atrás referido prevê, no seu artigo 25º, um mecanismo intermédio, que obriga que as câmaras municipais se pronunciem, no prazo de 30 dias corridos após a receção do projeto referido no nº 1 do mesmo artigo, sobre os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, presumindo-se, na falta de pronúncia das câmaras municipais dentro do prazo legal que estas

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001
certificação
acreditada
por IAF

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Serviço de Apoio Social
Administração Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12

DESPACHO

concordam com o teor daquele projeto; -----

Ora, entendemos que este mecanismo não acautela os interesses do município, pelas seguintes razões:-----

O prazo concedido para os municípios se pronunciarem é demasiado curto, pois estes não têm em seu poder todos os elementos necessários para uma decisão consciente; -----

No que se refere aos bens imóveis, relativamente aos quais o montante anual a transferir para despesas de manutenção e conservação dos edifícios é calculado nos termos do nº 3 do artigo 17º do referido diploma legal, ou seja, é igual ao valor por metro quadrado vezes a área bruta do edifício, não estando o município na posse das telas finais de cada um dos edifícios, com exceção dos edifícios relativos à USF de Caldas da Saúde e USF Nova de São Martinho do Campo, que foram construídos pelo município, não pode pronunciar-se acerca dos valores referidos no mapa 3 daquele projeto, cujo valor global é de 82 706,00€ (oitenta e dois mil setecentos e seis euros);-----

Entendemos assim que aquele mapa deveria ser acompanhado das telas finais de cada um dos edifícios, com as áreas correspondentes ao atualmente existente, de modo a que o município se pudesse pronunciar; -----

Acresce ainda que a listagem dos bens imóveis a transferir deveria ser acompanhada da indicação do respetivo artigo matricial e o número da descrição na Conservatória de cada um dos bens imóveis, sob pena do município vir a ter dificuldades na efetivação do registo previsto no nº 3 do artigo 11º do mesmo diploma legal, o que desde já se solicita; -----

Também no que se refere aos recursos humanos, os dados fornecidos ao município são insuficientes para se ter uma noção exata dos encargos que poderão representar para o município. No entanto, mesmo estimando que os 13 trabalhadores, assistentes operacionais, a

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada

AC
Serviços de Obras Particulares
Acção Social e Alojamento
Social e Actividades de Círculo
Administrativas Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13

DESPACHO

transitar para o mapa de pessoal da câmara municipal de Santo Tirso, auferem o valor mínimo atual da função pública, os encargos anuais serão de cerca de 175 000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros), valor superior ao que consta do mapa 2 do projeto enviado para o município (144 139,00€); -----

No que se refere aos custos logísticos, no montante global de 505 575,00€ (quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros) referido no mapa 5 enviado, não são enviados elementos que fundamentem os valores parciais que constam desse mapa, pelo que também quanto a estes não está o município em condições de ter uma noção o mais exata possível das despesas que terá com os serviços de apoio logístico previstos no nº 1 do artigo 15º do referido Decreto-Lei 23/2019.-----

Pelo que, em representação do município de Santo Tirso, e pelas razões atrás expostas, decido pronunciar-me de modo desfavorável ao projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da saúde, até que sejam enviados para o município todos os elementos necessários para se aferir dos valores apresentados. -----

O presente despacho, tem ainda a seguinte fundamentação: -----

O prazo para a câmara municipal se pronunciar termina no dia 21 do corrente mês de março, data em que se realiza a próxima reunião da câmara municipal; -----

A respetiva Ordem do Dia foi elaborada e enviada aos senhores edis no dia 18 do corrente mês;-----

Este assunto não foi incluído na Ordem do Dia porque ainda se aguardava que os serviços técnicos e financeiros se pronunciassem, tendo no entanto concluído que os elementos existentes eram insuficientes;-----

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

Ministerio da Economia

Associação Portuguesa de Controladores

Administrativos

Recursos

Humanos Apoio Jurídico e

Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

14

Nos termos do artigo 50.º do Anexo I da Lei 75/2013, só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia das reuniões ordinárias;-----

A seguinte reunião ordinária da câmara municipal é no dia 04 do próximo mês de abril, ou seja, já depois de decorrido o prazo previsto no nº 2 do artigo 25º do Decreto-Lei 23/2019; -----

Já não é possível reunir, em tempo útil, a câmara municipal. -----

Face ao exposto, foi tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Remeta-se o presente despacho ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para o remeter aos membros do Governo responsável pela área da saúde, para os endereços de correio eletrónico indicados naquele ofício, e inclua-se este assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 04 de abril, para ratificação do presente despacho. -----

Santo Tirso, 20 de março de 2019

O Presidente,

Joaquim Couto

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

EFAC

Serviços de Obras Públicas
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



A

A

3. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS AO PROVIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE AGENTES MUNICIPAIS DE 2ª CLASSE DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL.---

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de um do corrente mês de abril, registada com o número três mil quatrocentos e vinte e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a sugerir a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de estagiários ao provimento de sete postos de trabalho de agentes municipais de 2ª classe da carreira de Polícia Municipal, ou eventualmente nove postos, caso se venha a concretizar a saída dos dois agentes municipais, antes da abertura do respetivo procedimento concursal. -----

A previsão dos encargos com a contratação de sete agentes municipais, no montante de 66 526,16€ (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos) está prevista para o Orçamento de 2020, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1109/2019, de 15 de março, cujo valor será reforçado no caso de ser aberto procedimento para nove lugares.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no artigo 4º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro, deliberasse aprovar a decisão de abertura do procedimento para admissão de estagiários ao provimento de sete postos de trabalho de agentes municipais de 2ª classe da carreira de Polícia Municipal, ou eventualmente nove, nas condições referidas na aludida informação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DENOMINADA AGÊNCIA DE ENERGIA DO PORTO** -----

Presente ofício da AdePORTO – Agência de Energia do Porto, de vinte e um de fevereiro último, registado com o número cinco mil cento e vinte e três, a remeter proposta de alterações aos Estatutos da associação, que inclui o pagamento de uma quota suplementar anual de 12 500,00€ (doze mil e quinhentos euros).-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, conforme informação de vinte de dois de março findo, registada com o número três mil trezentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a aprovação das alterações aos estatutos da AdEPorto constantes do Anexo I à sua proposta datada de dois do corrente mês de abril, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por doze folhas, bem como autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o pagamento da quota suplementar de 12 500,00€ (doze mil e quinhentos euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, conforme proposta de cabimento orçamental número 1250/2019, de 29 de março. -----

O compromisso inerente ao pagamento da quota suplementar a efetuar no ano em curso, após o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas à deliberação da assembleia municipal que aprovar as aludidas alterações estatutárias, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1001/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1302/2019, de 29 de março. -----

Após discussão e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM AS FREGUESIAS PARA A CRIAÇÃO DE BRIGADAS VERDES e APOIO PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ECO-FREGUESIAS XXI -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e nove de março findo, registada com o número três mil quatrocentos e trinta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a celebração de um Acordo de Parceria com as juntas de freguesia do concelho para a constituição de Brigadas Verdes nas respetivas freguesias, nos termos da minuta genérica que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal, que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a celebração de Acordos de Parceria com as Juntas de Freguesia para a criação de Brigadas Verdes, nos termos da minuta anexa. -----

B) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a atribuição de apoio às juntas de Freguesia que se inscreveram ou venham a inscrever, até ao final do mandato em curso, no Programa Eco-Freguesias XXI, para pagamento da respetiva inscrição, até ao valor máximo de 600,00€ (seiscentos euros por freguesia), autorizando a câmara municipal a deliberar sobre o montante do apoio financeiro a atribuir a cada freguesia, atribuindo desde já à Freguesia de Vila das Aves um apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos euros) e à Freguesia de União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave a atribuição de um apoio financeiro no montante de 300,00€ (trezentos euros), relativos à inscrição naquele Programa no ano de 2019. -----

A despesa com o apoio financeiro às freguesias atrás referidas será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, conforme proposta de cabimento orçamental número 1253/2019, de 29 de março. -----



Os compromissos inerentes ao pagamento dos apoios financeiros àquelas freguesias estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1002/2019 e 1003/2019, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1304/2019 e 1305/2019, respetivamente, ambos de 29 de março.-----

Após discussão e votação nominal, as propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



6. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de vinte e oito de março findo, registada com o número três mil e trezentos e oitenta e nove, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de janeiro último (item dez da respetiva ata), a proposta de alteração ao Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do município de Santo Tirso. -----

Mais informam que no período de discussão pública foi apresentada uma proposta de alteração à planta constante do anexo II, relativa à área de exclusão de outdoors, de forma a que a área do limite de exclusão de Outdoors, passe a coincidir com a delimitação física criada pelas variantes de acesso às Estradas Nacionais 104 e 105. Que analisada a proposta verifica-se que a mesma melhora a perceção da zona de exclusão, tornando mais claro os seus limites, e em nada contraria os pressupostos de valorização panorâmica da cidade e a estética dos espaços públicos em que assentou o despacho do presidente da câmara datado de nove de agosto de dois mil e dezoito, ratificado pela câmara municipal em reunião de seis de setembro do mesmo ano. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da alteração ao Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do município de Santo Tirso, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, cuja entrada em vigor ficará condicionada à não existência de contributos pertinentes da nova consulta pública do elemento alterado (planta do anexo II). Anexa-se também à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante como anexo IV, o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com a redação resultante das alterações propostas. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Reunião : ORDINÁRIA



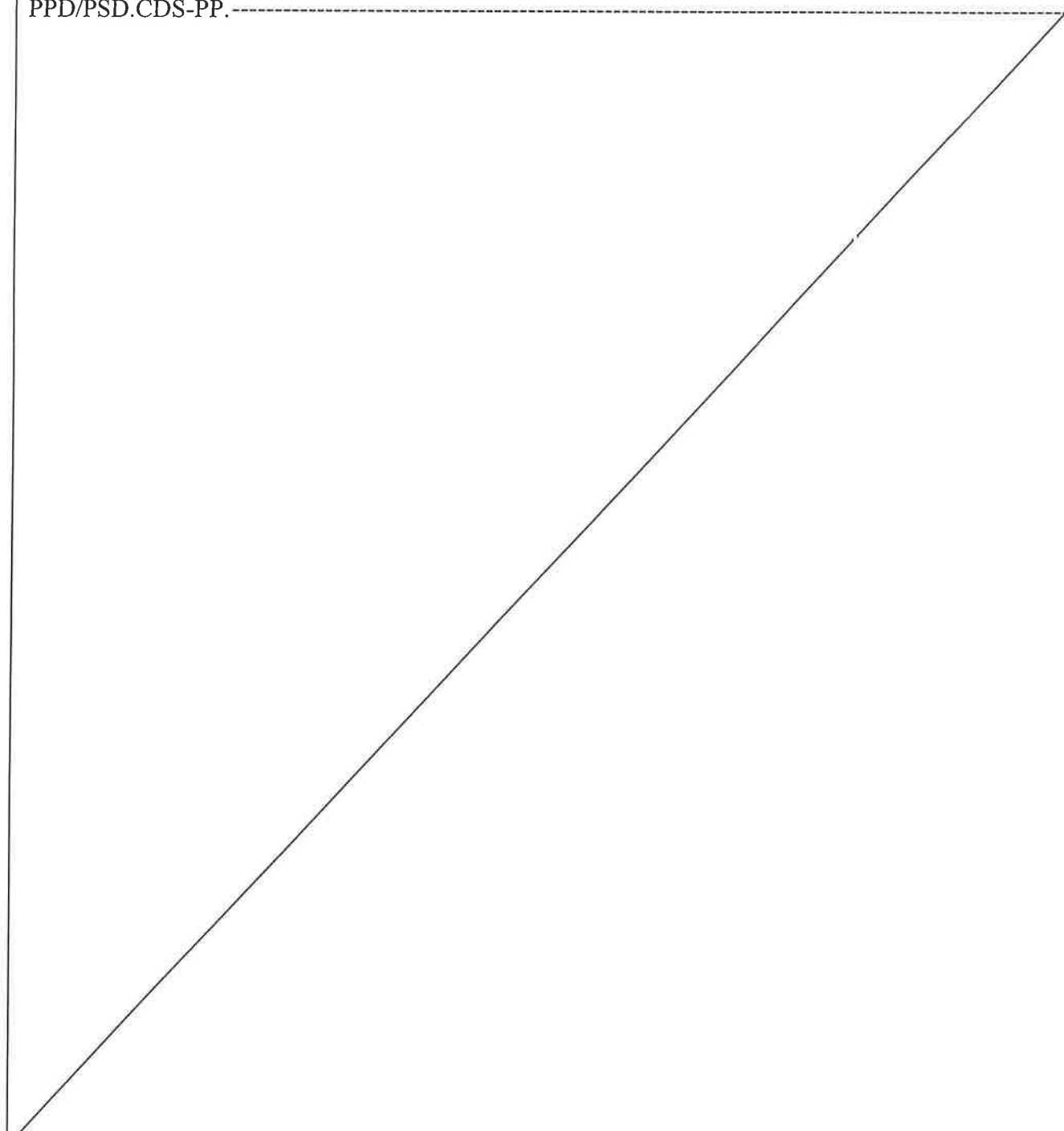
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 7 Fl. 20
04 de abril de 2019

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

A handwritten arrow in blue ink, pointing upwards and to the right, located below the signature.

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----





7. PROJETO DE REGULAMENTO DO ARRENDAMENTO APOIADO E DA GESTÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS.-----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e dois de março findo, registada com o número três mil cento e trinta e dois, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de cinco de abril de dois mil e dezoito, que decidiu dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento do Arrendamento Apoiado e da Gestão das Habitações Municipais, o projeto do referido Regulamento, que define as regras e as condições aplicáveis à atribuição e gestão do parque habitacional do município de Santo Tirso, no âmbito e nos limites da legislação vigente. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse aprovar o projeto de Regulamento municipal acima referido, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos previstos no artigo 101º do mesmo Código. -----

Após discussão e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



8. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESIDÊNCIAS PARTILHADAS - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e dois de março findo, registada com o número três mil cento e dezoito, a propor a elaboração do Regulamento municipal acima referido, que tem por objetivo definir os critérios de atribuição de alojamento em residência partilhada assim como as regras de funcionamento e utilização da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Técnica Superior Orlanda Alberta Figueiredo Costa, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



9. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO DE GEÃO – INÍCIO DE PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e sete de março findo, registada com o número três mil trezentos e quarenta e sete, a propor a elaboração do Regulamento municipal acima referido, que tem por objetivo essencial definir e estabelecer um conjunto de normas que assegurem uma correta utilização e manutenção daquele espaço público. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Técnica Superior Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, Chefe daquela Divisão, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



A

10. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E RECINTO DA FEIRA COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Património e Museus, de vinte e dois de março findo, registada com o número três mil cento e dezassete, a sugerir a classificação do edifício do Mercado Municipal como Imóvel de Interesse Municipal, de acordo com processo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, integrado por dezassete folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no artigo 57º do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea t) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse dar início ao procedimento de classificação do Mercado Municipal e Recinto da Feira como Imóvel de Interesse Municipal, fixando o prazo de 30 dias úteis para o período de participação pública. -----

Após discussão e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page.

11. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PACTO DE AUTARCAS PARA O CLIMA E ENERGIA. -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e seis de março findo, registada com o número três mil duzentos e oitenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a adesão do município de Santo Tirso ao “Pacto de Autarcas para o Clima e Energia”, nos termos do Compromisso que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que decida a adesão do município de Santo Tirso ao referido Pacto, enquanto documento estratégico para o clima e a energia. -----

Após discussão, e votação nominal, a câmara municipal decidiu, por unanimidade, a adesão do município de Santo Tirso ao “Pacto de Autarcas para o Clima e Energia”.-----



12. CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE “ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO / MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DO CONCELHO” - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presentes informações do Serviço de Gestão dos Edifícios Municipais, de sete e vinte e oito de março findo, registadas com os números dois mil quinhentos e cinquenta e seis e três mil trezentos e setenta e seis, respetivamente, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter as peças do procedimento de concurso público com vista à celebração de 3 (três) acordos-quadro singulares, nos termos do disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos, para a execução de trabalhos de conservação/manutenção dos vários edifícios com gestão municipal, designadamente os equipamentos escolares do 1º ciclo e jardins-de-infância, os edifícios habitacionais municipais assim como outros edifícios com gestão municipal, que se materializam em contratos de opção de empreitadas a celebrar com os três respetivos adjudicatários. -----

A necessidade de contratação está fundamentada quer naquela informação, quer na breve descrição do procedimento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O total dos contratos adjudicados no âmbito do acordo quadro a celebrar não poderá ultrapassar o valor de 1.080.000,00 € (um milhão e oitenta mil euros), dividido por lotes do seguinte modo: -----

LOTE 1 – Zona 1 – 540.000,00€ (quinhentos e quarenta mil euros), mais IVA; -----

LOTE 2 – Zona 2 - 360.000,00€ (trezentos e sessenta mil euros), mais IVA; -----

LOTE 3 – Zona 3 – 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), mais IVA. -----

Quando o acordo quadro perfizer estes montantes, caduca, independentemente de não ter sido atingido o prazo previsto. -----



O acordo quadro a celebrar é válido pelo período máximo de 4 anos. -----

Considerando que da celebração dos Acordos Quadro não resulta, direta e inicialmente qualquer despesa, uma vez que estes conferem apenas o direito de opção (gratuito) a escolher no futuro o cocontratante, não há necessidade de prévia cabimentação orçamental, que será apenas efetuada no momento da decisão de celebração de cada um dos contratos. -----

Do contratos de empreitada a celebrar ao abrigo dos Acordos Quadros a celebrar poderão resultar compromissos plurianuais, no entanto a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais com a celebração do respetivo contrato foi dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovadas por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e nove de novembro último, conforme consta do artigo 34º das Normas de Execução Orçamental que integram aquele documento, já que a ação em causa consta do PPI (projeto/ação: 3/2019/38). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Tendo em conta os considerandos e fundamentação da informação anexa, propõe-se o seguinte:-----

A) Que a câmara municipal delibere autorizar a despesa inerente aos contratos (optativos) de empreitadas de obras públicas a celebrar ao abrigo dos acordos-quadro, até ao referido valor; -----

B) Que a câmara municipal delibere tomar a decisão de abertura de procedimento para celebração do aludido Acordo Quadro, mediante concurso público; -----

C) Que a câmara municipal delibere aprovar as peças do respetivo procedimento, que são as seguintes: -----

I) Minuta de Anúncio; -----

II) Programa de Procedimento e respetivos anexos; -----

III) Caderno de encargos, integrado pelos seguintes elementos da solução do acordo-quadro a realizar: -----



- Cláusulas Jurídicas; -----

- Cláusulas Técnicas; -----

IV) Outras peças de procedimento:-----

- Breve descrição do objetivo do procedimento; -----

- Planta identificativa das zonas;-----

- Listagem de Edifícios por zona;-----

- Mapa de dispersão geográfica dos Edifícios;-----

V) Mapa de trabalhos e preços unitários base.-----

As peças do referido procedimento, que ficam rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião, juntas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma, composto por duzentas e vinte e duas páginas. -----

D) Deliberar que o critério de adjudicação é o referido no n.º 7 da Conclusão da referida informação registada com o número três mil trezentos e setenta e seis, e conforme consta do ponto vinte do respetivo programa de procedimento.-----

E) Que a câmara municipal delibere designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros Efetivos-----

- Presidente – Maria Fernanda Pires de Lima da Silva Coelho, Chefe do Serviço de Gestão dos Edifícios Municipais; -----

- Maria Susana Iria Silva, Técnica Superior;-----

- Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão de Contratação Pública. -----

Membros Suplentes: -----

- Diana Paula Ferreira Salgado, Técnica Superior;-----

- Maria Alcina Marques Oliveira – Chefe da Divisão Financeira;-----

- Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Técnico Superior. -----



F) Que a câmara municipal delibere delegar no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, cabendo assim ao júri as competências delegadas, para além de outras que a lei especialmente lhe cometa.-----

G) Que a câmara municipal delibere designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a Chefe do Serviço de Gestão dos Edifícios Municipais, Maria Fernanda Pires de Lima da Silva Coelho, para os três lotes.-----

H) Que a câmara municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 476.º do CCP, que todos os interessados, candidatos e concorrentes, devem aceitar a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção (CNA), competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação de contrato, de acordo com o modelo previsto no Anexo XII do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, e votação nominal, as propostas que antecedem foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto. -----

“Votamos contra o assunto “Acordo Quadro para execução de trabalhos de conservação / manutenção em equipamentos e infraestruturas do concelho”, por entendermos que não está devidamente clarificada a questão dos ganhos que podem ser retirados deste expediente que, embora legal, poderá suscitar algumas dúvidas, até pelo facto de não necessitar de visto prévio do Tribunal de Contas”.-----



BREVE DESCRIÇÃO - OBJETO DO PROCEDIMENTO

À Câmara Municipal de Santo Tirso, no exercício da sua responsabilidade de manutenção dos vários edifícios municipais, nomeadamente do parque habitacional municipal, equipamentos escolares do 1º ciclo e jardins de infância, assim como de outros edifícios municipais, cabe assegurar que os edifícios ofereçam as necessárias condições de conforto e habitabilidade, assim como de garantir que se encontram devidamente aptos ao desempenho da funcionalidade a que se destinam.

Para que tal seja possível, assume expressão muito significativa a capacidade de mobilização de recursos para a execução de intervenções de conservação e manutenção cuja celeridade e eficácia de resolução são críticas para o bem-estar municipal.

Por isso, a CMST, carece de se socorrer, de forma continuada e reiterada, da execução de trabalhos, que, podendo em abstrato ser especificados, concretizados e valorizados unitariamente, não podem contudo ser objeto de prévio dimensionamento ou quantificação global, designadamente no número de adjudicações e no valor de cada uma delas, uma vez que são elas determinadas em função das necessidades que se apresentam a cada momento e que, dado o seu carácter aleatório, fruto da sua natureza fortuita ou inesperada, não são suscetíveis de serem previamente estimadas.

Assim, com o presente procedimento, a CMST pretende, para os 3 lotes (zona 1, zona 2 e zona 3) que criou e que se encontram discriminados nas peças do procedimento, um acordo quadro, para a execução de empreitadas de conservação/manutenção nos edifícios municipais.

No acordo quadro (contrato de opção) pretende-se ajustar com cada empreiteiro (um para cada zona geográfica) todos os termos e condições a que obedecerão as referidas intervenções (contratos optativos de empreitada), de molde a que, na presença de uma necessidade de atuação no lote em questão, a adjudicação da intervenção ao empreiteiro se processe de uma forma praticamente automática e sem especial formalidade, sendo determinante a resposta imediata do empreiteiro.



13. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CASAS MORTUÁRIAS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e oito de março findo, registada com o número três mil trezentos e noventa e noventa e dois, a remeter minuta de Contrato de Delegação de Competências nas Freguesias para gestão dos cemitérios e casas mortuárias. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a delegação nas freguesias das competências para a gestão de cemitérios e casas mortuárias, cuja propriedade pertença ao município, caso se venha a entender que a concretização da delegação é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos da aludida minuta de Contrato de Delegação de competências, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma, e cuja aprovação se submete também àquele órgão deliberativo; -

B) Solicitar à assembleia municipal autorização para a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente à vigência dos contratos, pelos seguintes montantes máximos anuais: -----

2019 – 29.333,00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros); -----

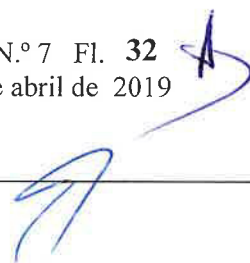
2020 – 29.333,00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros); -----

2021 – 29.333,00 € (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta euros). -----

Os encargos inerentes serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1152/2019, de 19 de março. -----

Os respetivos compromissos serão emitidos antes da celebração dos respetivos contratos, e o respetivo número deverá ficar a constar de cada contrato. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----



14. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2018/2019 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de catorze de março findo, registada com o número dois mil setecentos e dezanove, a comunicar o resultado da audiência prévia efetuada na sequência da deliberação da câmara municipal de dez de janeiro último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante daquela informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse: -----

A) Aprovar a lista definitiva das candidaturas, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

B) Que, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4º do respetivo Regulamento, a câmara municipal deliberasse atribuir bolsas de estudo aos alunos que constam daquela lista, cuja despesa global é de 16 390,00€ (dezasseis mil trezentos e noventa euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1115/2019, de 15 de março. -----

Os respetivos compromissos estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 838, 1073, 908, 909, 840, 886 a 890, 892, 893, 895, 897 e 899 a 907, conforme requisições externas de despesa números 1143, 1355, 1145 a 1147 e 1193 a 1212, respetivamente, de quinze, vinte de março findo e três do corrente mês de abril. -----

Após discussão, as propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



15. ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente email de vinte e um de março findo, da Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos, registado com o número oito mil e treze, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento das atividades daquela Associação, estando prevista a aquisição de diversos equipamentos e obras de conservação no seu edifício sede, cujo orçamento é de 83 198,22€ (oitenta e três mil cento e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos). -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de vinte e sete de março findo, registada com o número três mil trezentos e trinta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse para o município;-----

Considerando que a Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos, Instituição Particular de Solidariedade Social, tem tido um contributo importante no desenvolvimento da política educativa e social do concelho, nomeadamente nas valências de creche, jardim-de-infância e ocupação dos tempos livres, tendo atualmente duzentos e vinte e um utentes;-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento das suas atividades, a pagar à medida da apresentação de documentos comprovativos das despesas feitas e à medida da execução dos trabalhos com as obras de conservação. -----



A

A handwritten blue scribble consisting of several curved lines, located in the upper right quadrant of the page.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1245/2019. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 999/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1301/2019, de 29 de março findo. -----

Após discussão e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE VILARINHO – 2019.-----

Presente ofício de trinta de janeiro último, da associação denominada AKV - Associação de Karaté de Vilarinho, registado com o número dois mil oitocentos e sessenta e oito, a remeter pedido de celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo, para apoiar as atividades a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela divisão de desporto, conforme informação registada com o número três mil trezentos e vinte e seis, de vinte e sete de março findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a AKV – Associação de Karaté de Vilarinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia dois do corrente mês de abril, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, no sítio institucional na internet da Autoridade Tributária, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma, composto por sete folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1238/2019. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 991/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1289/2019, de vinte e oito de março findo. -

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO – 2019.-----

Presente ofício de trinta e um de janeiro último, do Ginásio Clube de Santo Tirso, registado com o número três mil cento e dois, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de vinte e oito de março findo, registada com o número três mil trezentos e sessenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e três de janeiro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dois do corrente mês de abril, válida por três meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma, composto por treze folhas,



rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1244/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 997/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1300/2019, de vinte e nove de março findo.

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



A

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DESPORTIVO DE S. SALVADOR DO CAMPO – 2019.-----

Presente officio de vinte e cinco de janeiro último, do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, registado com o número dois mil setecentos e cinquenta e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de vinte e oito de março findo, registada com o número três mil trezentos e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Clube Desportivo de São Salvador do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia catorze de janeiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de janeiro último, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica



a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma, composto por dez folhas, rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1243/2019.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 996/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1299/2019, de vinte e nove de março findo. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO COLUMBÓFILO DE S. MARTINHO DO CAMPO – 2019.-----

Presente ofício de oito de fevereiro último, do Grupo Columbófilo de São Martinho do Campo, registado com o número três mil oitocentos e cinquenta e três, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela divisão de desporto, conforme informação registada com o número três mil duzentos e setenta e nove, de vinte e seis de março findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Grupo Columbófilo de São Martinho do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia quatro do corrente mês de abril, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada no dia três do mesmo mês de abril, ao sítio institucional na internet da Autoridade Tributária, cuja informação assim obtida é válida por seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'A' and several arrows pointing towards the text.

referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma, composto por sete folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1232/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 981/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1283/2019, de vinte e sete de março findo.-

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA NEGRELENSE - 2019. -----

Presente ofício de trinta de janeiro último, da Associação Recreativa Cultural e Desportiva Negrelense, registado com o número dois mil oitocentos e setenta, a solicitar a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoiar as atividades a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela divisão de desporto, conforme informação registada com o número três mil duzentos e noventa e dois, de vinte e sete de março findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a Associação Recreativa Cultural e Desportiva Negrelense tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia quatro do corrente mês de abril, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada no dia dois do mesmo mês de abril, ao sítio institucional na internet da Autoridade Tributária, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de



Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page.

Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma, composto por sete folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento número 1231/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 980/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1274/2019, de vinte e sete de março findo.-

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO KARATÉ SHOTOKAN DE VILA DAS AVES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL -2019.-----

Presente ofício de quinze de janeiro último, da associação denominada Karaté Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva, registado com o número mil duzentos e trinta e cinco, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de vinte e seis de março findo, registada com o número três mil duzentos e oitenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação Karaté Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social Direta, no dia onze de janeiro último, cuja informação assim obtida tem a validade de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida na internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se anexa cópia à presente ata

e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma, composto por treze folhas, rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1228/2019.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 979/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1273/2019, de vinte e sete de março findo.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



g *A*

22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS FUTEBOL CLUBE DE S. SALVADOR DO CAMPO – 2019.-----

Presente requerimento de janeiro findo, da associação denominada Águias Futebol Clube de S. Salvador do Campo, registado com o número dois mil setecentos e noventa e sete, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número três mil duzentos e setenta e três, de vinte e seis de março findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Águias Futebol Clube tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Directa, no dia vinte e oito de janeiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 400,00 € (quatrocentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante,



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a curved line.

constituindo o anexo XVII da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número1220/2019. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 972/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1265/2019, de vinte e sete de março findo. -

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Dezasseis horas e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e dezassete documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item cinco; anexos III e IV, relativos ao item seis; anexo V, relativo ao item sete; anexo VI, relativo ao item dez; anexo VII, relativo ao item onze; anexo VIII, relativo ao item doze; anexo IX, relativo ao item treze; anexo X, relativo ao item catorze; anexo XI, relativo ao item dezasseis; anexo XII, relativo ao item dezassete; anexo XIII, relativo ao item dezoito; anexo XIV, relativo ao item dezanove; anexo XV, relativo ao item vinte; anexo XVI, relativo ao item vinte e um; e anexo XVII, relativo ao item vinte e dois), que eu,

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 23/04/2019, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas sete).-----

A Secretária,